



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Claraval, MG, 17 de junho de 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei n.º 06/2025 que contém matéria de relevante interesse para o Município de Claraval.

Cuida-se de permitir a filiação do Município de Claraval, MG ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Passos - CISMIP, visando reduzir os custos com procedimentos especializados e possibilitar a população acesso mais rápido a saúde.

A união de vários municípios permite a acentuada redução dos gastos, por economia de escala e participação mensal dos entes políticos envolvidos.

A tabela de preços, sistema de trabalho, forma de pagamento, indicadores de qualidade seguem anexo para apreciação pelos nobres edis.

Sendo assim, rogamos, pois, a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo a sábia e merecida aprovação.

Desta forma, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dos demais senhores Vereadores o Projeto de Lei em anexo para que seja apreciado e aprovado.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração


José Reinaldo Cintra
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Nilson Martins da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
Claraval – Minas Gerais